

EDITAL Nº30/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO

PROJETO CIRCUITO AUDIOVISUAL, SERRA/ES

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES**.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. A pesquisa objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de assessoria de polo de produção, de assessoria de mídias e de apoio em editoração eletrônica e mídias.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por oito (8) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Assessoria acadêmica	Acompanhar oficinairos e prestar suporte operacional às atividades realizadas nos polos. Verificar assiduidade dos participantes do projeto e produzir relatórios de frequência. Produzir relatório parcial e final das atividades realizadas. Participar de reuniões com a equipe gestora. Acompanhar as ações cineclubistas. Fazer reserva de equipamentos e espaços necessários à realização das atividades do polo 1.
Apoio à Assessoria de Mídias e Organização de Acervos	Manter contato com designer gráfico e com a gráfica. Fazer acompanhamento da organização dos acervos produzidos nos três polos e disponibilizá-los quando necessário. Reunir, organizar e disponibilizar para a equipe gestora a documentação necessária à prestação de contas das atividades do projeto. Manter atualizada a página e as redes sociais do projeto.
Biblioteca e Artes (Centro Cultural Eliziário Rangel)	Acompanhar oficinairos e prestar suporte operacional às atividades realizadas no polo 2. Acompanhar as ações cineclubistas. Fazer reserva de equipamentos e organizar espaços necessários à realização das atividades do polo 2. Acompanhar, assessorar e executar atividades culturais diversas realizadas no Centro Cultural Eliziário Rangel.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Assessoria acadêmica aos polos de produção	1	4	16	Ser servidor do IFES Campus Serra. Ter graduação em qualquer área.
Apoio à Assessoria de Mídias e	2	12	48	Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação no Campus Serra do IFES. Ter

Organização de Acervos				conhecimento em informática (Word, Excel, Internet, Illustrator, entre outros) e programação e em rotinas de secretariado. Conhecimento de programação, arquitetura e construção de sites.
Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel	1	20	80	Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação em Arquivologia, Artes, Biblioteconomia ou Letras do IFES ou da UFES. Estar cursando pelo menos o 3º período da Ter conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, Internet)

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo30/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no link (é necessário fazer login com uma conta Google): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqLqx_E0sRD1xTki4un1Tfz3GFFjkAukEc_gQEOI7LDqhzAgQ/viewform

4.1.3. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.1.3.1. Currículo Lattes atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo I;

4.1.3.2. RG e CPF;

4.1.3.3 Para os candidatos às bolsas de “Apoio à assessoria de Mídias e Organização de Acervos” e “Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel”, enviar também documento comprovando o percentual de integralização do curso superior (quantos semestres já foram concluídos com aproveitamento no curso).

4.2. Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Assessoria acadêmica aos polos de produção	Pesquisador	1.100,00
Apoio à assessoria de Mídias e Organização de Acervos	Iniciação Científica Graduação	450,00
Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel	Iniciação Científica Graduação	450,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será feito através de análise de Currículo Lattes devidamente comprovado.

6.1.1 Os candidatos à bolsa de “Assessoria Acadêmica aos Polos de Produção” pontuarão de acordo com as tabelas 1 e 2 do Anexo I.

6.1.2 Os candidatos às bolsas de “Apoio à assessoria de Mídias e Organização de Acervos” e “Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel” pontuarão de acordo com a tabela 3 do Anexo I.

6.2. Os períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.7. O resultado final se dará pela soma das pontuações obtidas na análise de currículos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas na análise de currículos.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. O candidato com mais pontos na experiência profissional para os candidatos à bolsa de “Assessoria Acadêmica aos Polos de Produção”; o candidato com maior percentual de integralização do curso superior, devidamente comprovado, para os candidatos às bolsas de “Apoio à assessoria de Mídias e Organização de Acervos” e “Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel”.

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, será escolhido o candidato de maior idade;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado em formato digital e devidamente assinado para o e-mail: sec.sr@ifes.edu.br dentro do prazo estabelecido.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais/).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições	17/07/2019 a 26/07/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	29/07/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	30/07/2019
Resultado Final	31/07/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória-ES, em 17 de Julho de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (somente para candidatos à bolsa de “Assessoria acadêmica aos polos de produção”)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	15	15
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	6
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	2	4
Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais (conforme tabela do CNPQ)	1	3
TOTAL GERAL		25

2- Experiência profissional (somente para candidatos à bolsa de “Assessoria acadêmica aos polos de produção”)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional nas áreas de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais (conforme tabela do CNPQ)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão nas áreas de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais (conforme tabela do CNPQ) (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação nas áreas de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais (conforme tabela do CNPQ) (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

3 – Formação Acadêmica e experiência profissional (Somente para candidatos às bolsas de “Apoio à Assessoria de Mídias e Organização de Acervos” e “Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel”)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Publicação de resumos em anais de congressos	3	30
Participação em congressos acadêmicos	1	10
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	5/semestre	30
Estágio supervisionado	5/semestre	10
Organização de seminários, fóruns e afins	2	20
TOTAL GERAL		100

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

SERRA, ES, ____ de _____ de 2019

Assinatura